

Decreto nº 083/2024

Posse – GO, 31 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica, e dá outras providências”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE – GO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve.

Considerando o pequeno valor do objeto referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica, e, tendo em vista que o valor não ultrapassa o valor previsto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os julgamentos e resoluções do TCM – GO que são favoráveis à contratação deste tipo de serviço com dispensa de licitação em razão do pequeno valor.

Considerando o julgado do Tribunal de Contas do Município admite a aquisição de pequenos vultos, mediante dispensa de licitação, fundada no art. 75 da Lei 14.133/2021;

Rua Robson Ricardo R. Barbosa Centro nº 440 Fone (062) 3481-1331 Posse-Goiás.
e-mail: camara@posse.go.leg.br

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, declarada a dispensa de licitação em face da empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, portadora do CNPJ 01.543.032/0001-04, para fornecimento de energia elétrica, destinada à Câmara Municipal de Posse, no valor de R\$ 25.447,38(vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), haja vista que os valores apresentados pela mesma encontram-se dentro dos orçamentos feito por este Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.


Luiz Carlos de Araújo Valente(Lukinha)
Presidente da Câmara Municipal